



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2020, sexta - feira - Ano 6 - Nº 1376

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

##### Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

##### Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:

- Tosse seca
- Catarro
- Espírito
- Toque ou aperto de mãos
- Gotículas de saliva
- Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

##### E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:

Febre Tosse seca Dificuldade para respirar

Saiba como proteger você e sua família.  
Acesse o site: [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)

Baixe o aplicativo Coronavírus-SUS do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE  
SAÚDE  
**136**

PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA  
DE SAÚDE

COMITÉ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO  
AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS

[f /PrefAparecida](#) [@ /prefaparecida](#) [/prefeituraaparecida](#)

### DECRETOS

#### DECRETO "Nº 136, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Revoga o Decreto "Nº 121, de 18 de março de 2020, que Altera nomenclatura e remaneja órgão público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII e XIII, da Lei Orgânica do Município, e,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto "Nº 121, de 18 de março de 2020, que que Altera nomenclatura e remaneja órgão público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 07 de Abril de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

#### DECRETO "Nº 143, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Delega atribuição ao Secretário Executivo de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo de Mobilidade, ROBES VENÂNCIO E SILVA, a atribuição de assinar todos os documentos necessários à continuidade dos procedimentos administrativos e operacionais, administração direta ou terceirizada, relacionados exclusivamente a Secretaria Executiva de Mobilidade a partir desta data.

Art. 2º Fica revogado o Decreto "Nº 097, de 21 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia - GO, Estado de Goiás, 15 de Abril de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 028/2020-GAB/SMS (\*)

Estabelece normas acerca da retomada das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços no Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRETAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;



CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58º Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 9.633 de 13 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto inter-setorial para a identificação da etiologia das ocorrências do novo Coronavírus e a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e, também, estabelecer uma estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no Município e que se enquadrem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e no Município de Aparecida de Goiânia, bem como a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública; e

CONSIDERANDO a Nota Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Portaria Municipal nº 13/2020-GAB/SMS,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Fica mantido, no município, o isolamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, e pelas Secretarias de Saúde Estadual e Municipal, durante a situação de emergência em saúde pública, podendo funcionar somente os estabelecimentos que exerçam as atividades constantes do Anexo II desta Portaria, a qual contém o detalhamento indispensável à identificação dos protocolos que deverão ser observados de forma geral e específica, de acordo com a atividade econômica.

Art. 2º Para funcionar, as empresas deverão obter autorização do Município, mediante a adoção do seguinte procedimento:

I - Obter, em plataforma própria a ser disponibilizada pelo Município, autorização para reabertura/retomada de suas atividades;

II - Firmar o "aceite" no Termo de Compromisso disponibilizado na plataforma de que trata a exigência do inciso I deste artigo, ato pelo qual o responsável ficará compromissado a observar todos os requisitos de protocolos gerais e específicos, por atividade, previstos nas normas municipais durante a situação de emergência em saúde pública;

III - Imprimir o Termo de Autorização disponibilizado pela plataforma, que após devidamente assinado pelo responsável, deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;

IV - Atender a todos as normas constantes desta Portaria e seus anexos, bem como quaisquer outros que venham a ser divulgados pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus.

Art. 3º É vedado o funcionamento de empresas cujas atividades não constem do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria, em especial dos arts. 2º, 3º e 4º, constitui infração e acarretará a perda imediata da autorização prevista no inciso I do art. 2º e consequente interdição cautelar do estabelecimento.

Parágrafo único. No caso de reincidência, além das penalidades previstas no caput, o infrator se sujeitará:

I - cassação das licenças municipais; e,

II - multa no valor de 180 (cento e oitenta) Unidades de Valor Fiscal de Aparecida de Goiânia (UVFAs).

Art. 5º Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, os segmentos abaixos

relacionados:

I - Eventos públicos e privados de qualquer natureza, que envolvam aglomeração de pessoas;

II - Visitação em Unidades de Saúde, Comunidades Terapêuticas, Instituições de Média e Longa Permanência para Idosos, Instituições de Acolhimento de Média e Longa Permanência de Crianças e Adolescentes, e correlatos;

III - Cirurgias eletivas;

IV - shopping centers, cinemas, galerias, camelódromos, anfiteatros, museus, bibliotecas e clubes recreativos e assemelhados;

V - Restaurantes, bares, boates e casas noturnas, exceto os restaurantes e lanchonetes instalados às margens de rodovia;

VI - Academias, atividades de condicionamento físico e ensino esportivo de todas as modalidades;

VII - Reuniões em áreas comuns de condomínios, inclusive áreas de churrasqueiras, quadras poliesportivas, academias e piscinas;

VIII - Atividades de clubes recreativos e parques aquáticos;

IX - Excursões, com finalidade turística ou não;

X - Campeonatos esportivos de qualquer natureza, oficiais ou não oficiais;

XI - Aulas escolares em estabelecimentos públicos e privados, creches e CMEIS; Parágrafo único. Excepcionam-se deste artigo as atividades na modalidade delivery.

Art. 6º As atividades de organizações religiosas, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas nesta Portaria, especialmente o uso obrigatório de máscaras, deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, e também, observar o seguinte:

I - Disponibilizar local e produtos para higienização de mãos e calçados;

II - Respeitar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os membros;

III - Vedar o acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

IV - Impedir contato físico entre as pessoas;

V - Suspender a entrada de fieis sem máscara de proteção facial;

VI - Suspender a entrada de fieis quando atingir 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso, e devendo fixar na entrada sua capacidade máxima aprovada no Corpo de Bombeiro e sua capacidade para atender o regulamento atual;

VII - Realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fieis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril; e

VIII - Realizar celebrações religiosas em, no máximo, 2 (dois) dias por semana, sendo 1 (um) obrigatoriamente aos domingos, observando horários alternados e intervalos entre eles de, no mínimo, duas horas, de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

Art. 7º Os escritórios de profissionais liberais poderão funcionar, devendo o horário de atendimento ser agendado previamente e um atendimento por vez.

Art. 8º Os Hotéis, Motéis, Pensões, Hostel e correlatos poderão funcionar, desde que, além da observância aos requisitos previstos no art. 2º desta Portaria, e adotem o sistema de contratação de, no mínimo, 01 (uma) diária, e de, no máximo, 02 (duas) pessoas maiores, por acomodação, e efetuem o controle formal desse sistema, para fins de apresentação à fiscalização municipal quando por esta requisitado.

Parágrafo único. Em se tratando de pessoas da mesma família, admite-se até 03 (três) pessoas por acomodação, sendo permitido menores acompanhados pelos pais.

Art. 9º. Fica determinado a todos os estabelecimentos que exerçam as atividades econômicas liberadas para funcionamento, que:

I - Adotem, quando o exercício da atividade permitir, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos, alterações de jornadas e prática de agendamento de clientes, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores e clientes;

II - Reorganizem sua capacidade de atendimento e lotação;

III - Garantam distância mínima de 2 (dois) metros entre clientes, entre colaboradores, e entre clientes e colaboradores, podendo ser reduzida para até 1 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando a atividade envolver atendimento ao público;

IV - Implementem medidas de prevenção de contágio por COVID-19;

V - Evitem a permanência nos estabelecimentos de clientes que não estejam em atendimento;

VI - Não permitam o consumo de produtos no estabelecimento e não disponibilizem mesas e cadeiras aos consumidores, quando a atividade possuir estas características;

VII - Não utilizem o autosserviço (self-service) em estabelecimentos de comércio de alimentos prontos para consumo.

VIII - Realizem triagem dos empregados que se enquadrem no grupo de risco (comorbidades, idade maior de 60 anos e gestação), para afastamento sem prejuízo salarial;

IX - Ofereçam, sem ônus para o empregado, o transporte de ida ao local de tra-



balho e retorno para o domicílio, quando 15 (quinze) ou mais funcionários utilizarem o transporte público como principal meio de locomoção de casa para o trabalho;

X - Determinar que todos os trabalhadores façam uso de proteção facial por meio de máscara;

XI - Evitem reuniões que promovam aglomerações, dando preferência às videoconferências;

XII - Realizem, no momento da entrada do trabalhador no local de trabalho, a aferição e registro da temperatura corporal, contendo nome completo, horário de aferição e temperatura aferida, com termômetro infravermelho, sem contato físico;

XIII – Para estabelecimentos com capacidade superior a 50 (cinquenta) clientes simultaneamente, ter funcionário para organizar atendimento, filas, garantindo a manutenção da distância mínima entre clientes e colaboradores;

XIV - Disponibilizem funcionário para medir a temperatura dos clientes, com termômetro infravermelho, sem contato físico antes de sua entrada no estabelecimento comercial.

XV - Entrem em contato com o Agendamento Municipal de Consultas pelo 0800-646-1590 para orientações e marcação de consulta, quando a temperatura aferida dos colaboradores ou clientes for acima de 38°C;

Art. 10. As feiras de hortifrutigranjeiros deverão respeitar, além dos cuidados e recomendações de uso de EPIs e orientações constantes no Anexo IV desta Portaria, o seguinte:

I – A disposição das bancas/barraças/tendas deve ser em fileira única na via, evitando-se o posicionamento paralelo (como habitualmente é realizado);

II - O distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre bancas/barraças/tendas;

III – Durante o atendimento, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre os clientes, bem como entre clientes e feirantes; e

IV – A delimitação do espaço físico da banca com fita/faixa zebreada, para distanciamento recomendado dos clientes com relação aos produtos expostos.

Parágrafo único. Fica vedado o consumo de alimentos em barracas de alimentação, bem como a disponibilização de mesas e cadeiras aos consumidores.

Art. 11. As atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos, cuja suspensão foi exceutada, devem guardar obediência, cumulativamente, às suas respectivas regulamentações sanitárias e às determinações de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública relacionadas a COVID-19.

Art. 12. Os estabelecimentos somente devem permitir a entrada de clientes com o uso de máscara facial, e restringir a circulação de pessoas idosas, gestantes e portadores de comorbidades.

Art. 13. A fiscalização das disposições desta Portaria será realizada pelos órgãos municipais de fiscalização, que poderão trabalhar em conjunto com as forças de segurança pública.

Art. 14. Fica estabelecido, como veículo de denúncias e informações de descumprimento dos termos desta Portaria, a Guarda Municipal, pelo telefone/whatsapp 3545-5992, e telefones 35459999 e 153.

Art. 15. Todos os estabelecimentos situados no Município continuam sujeitos à fiscalização municipal para a verificação do cumprimento das medidas preventivas relacionadas a COVID 19, além de requisitos higiênico-sanitários, condições de salubridade, segurança e saúde dos seus trabalhadores, bem como aos demais requisitos de prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas.

Art. 16. As medidas previstas nesta Portaria poderão sofrer alterações a qualquer momento, conforme o monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde a respeito da evolução dos casos de COVID-19 no Município e, a qualquer momento, havendo piora do cenário epidemiológico e/ou dos leitos disponíveis, essa situação poderá ser revertida para o Distanciamento Social Ampliado.

Parágrafo único. Essa piora é identificada:

I - Quando os leitos de UTI específicos para COVID atingirem taxa de ocupação maior que 70% devido à SRAG;

II - Quando os leitos de UTI específicos para COVID-19 atingirem taxa de ocupação maior que 30% devido à SRAG e o município tiver o coeficiente de incidência de COVID-19 classificado pelo Ministério da Saúde como médio, quintil 3º (no momento município está no quintil 1º).

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor em 28 de abril de 2020, exceto as atividades de organizações religiosas previstas no art. 6º que poderão funcionar de acordo com esta Portaria a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, aos 20 de abril de 2020.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus

(\*). Republicada por ter saído no DOE nº 1374, de 22/04/2020, Ano 06, página 03-37, com incorreção no original.

## ANEXO I – NOTA TÉCNICA

### CENÁRIO MUNDIAL E BRASILEIRO

O mundo já possui na data de hoje, 18 de abril de 2020, 2.261.631 casos confirmados de COVID-19, com 154.789 óbitos, em 185 países/regiões. No ranking mundial de casos confirmados, o Brasil encontra-se em 12º lugar, e no ranking mundial do número de óbitos, o país está em 10º lugar. Os Estados Unidos continuam com o maior número global de casos e de óbitos.

Tabela 1. Total de Casos confirmados, óbitos, coeficiente de incidência, letalidade e mortalidade entre os 12 países em número de casos confirmados, 2020.

ID	PAÍSES	POPULAÇÃO O	CASOS CONFIRMADOS		ÓBITO S		COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA POR 100.000 HAB	LETALIDADE	MORTALIDA DE POR 100.000 HAB
			N	%	N	%			
1	ESTADOS UNIDOS	331.915.000	706.779	31%	3707	24%	212,94	5,2%	11
2	ESPAÑA	46.711.000	190.839	8%	2000	13%	408,55	10,5%	43
3	ITALIA	60.250.000	172.434	8%	2274	15%	286,20	13,2%	38
4	FRANÇA	67.443.000	149.130	7%	1870	12%	221,12	12,5%	28
5	ALEMANHA	82.678.000	141.397	6%	4352	3%	171,02	3,1%	5
6	REINO UNIDO	67.224.000	109.769	5%	1460	9%	163,29	13,3%	22
7	CHINA	1.401.379.000	83.784	4%	4636	3%	5,98	5,5%	0
8	IRAN	83.993.000	80.868	4%	5031	3%	96,28	6,2%	6
9	TURQUIA	84.339.000	78.546	3%	1769	1%	93,13	2,3%	2
10	BÉLGICA	11.538.000	37.183	2%	5453	4%	322,27	14,7%	47
11	RÚSSIA	145.934.000	36.793	2%	313	0%	25,21	0,9%	0
12	BRASIL	212.559.000	34.221	2%	2171	1%	16,10	6,3%	1
13	OUTROS PAÍSES	5.158.216.000	439.688	19%	1792	12%	8,53	4,1%	0
MUNDO TOTAL GERAL		7.754.179.000	2.261.631	100%	15478	100%	29,17	6,8%	2

Fonte: Universidade Johns Hopkins, OMS, MS.

No Brasil, a última atualização de casos confirmados pelo Ministério da Saúde foi no dia 17 de abril de 2020, em que haviam 33.682 casos e 2.141 óbitos. Naquele dia, foram confirmados 3.257 novos casos, representando um incremento de 10,7% no total.

Segundo o Boletim Epidemiológico nº 11 do Ministério da Saúde, datado de 17 de abril de 2020, o Amapá, com 437 casos para 1.000.000 habitantes, era o estado com maior incidência de casos, seguido do Amazonas (436/1.000.000), Ceará (294/1.000.000) e São Paulo (280/1.000.000). A incidência média no Brasil era de 160 casos por 1.000.000, enquanto Goiás tinha 48 casos por 1.000.000, se encontrando abaixo da média nacional em 3,33 vezes.

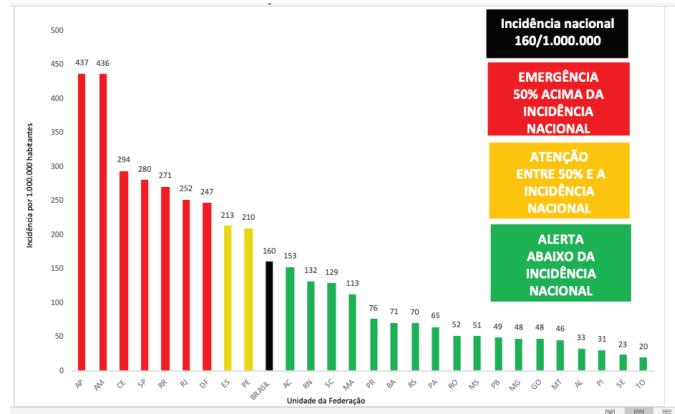


Figura 1. Coeficiente de incidência (por 1.000.000) de COVID-19 por UF. Brasil, 2020

Na mesma data, o Estado Brasileiro que apresentava o maior coeficiente de mortalidade era o Amazonas, com 35 óbitos por 1.000.000 de habitantes, seguido por São Paulo (20/1.000.000) e Rio de Janeiro (20/1.000.000). O Estado de Goiás apresentava coeficiente de 2 óbitos por 1.000.000 de habitantes. Situação considerada de alerta, mas ainda abaixo da incidência nacional. Figura 2.

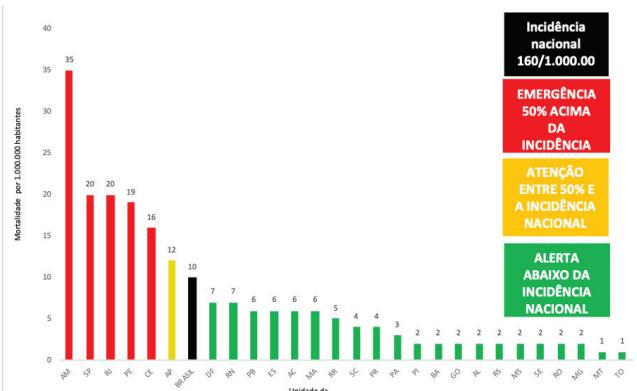


Figura 2. Coeficiente de mortalidade de COVID-19 por UF. Brasil 2020.

#### CENÁRIO APARECIDA DE GOIÂNIA

O Município apresentou o primeiro caso de COVID-19 no dia 18 de março, referente a um paciente com histórico de viagem para Itália. Passou-se quase um mês sem nenhum novo caso notificado, quando a partir de 09 de abril começaram a apresentar novas confirmações na cidade. No dia 11 haviam 04 casos confirmados e no dia 05 de abril 05 casos, sendo também confirmado o primeiro óbito no município. Tratava-se de uma paciente de 45 anos de idade, com várias comorbidades. No momento, a cidade apresenta 12 casos confirmados, e continua com um óbito (Figura 3).

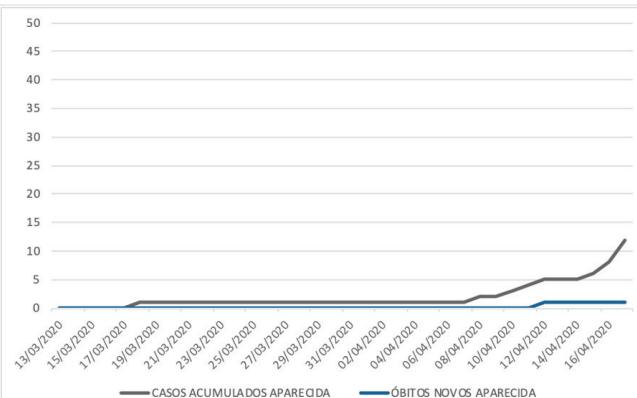


Figura 3. Casos confirmados e óbitos em Aparecida de Goiânia, 2020.

Comparando-se o Coeficiente de incidência de casos de Aparecida de Goiânia com o Brasil e o Estado de Goiás, observa-se que no município a incidência, neste momento, é menor 32 vezes do que no Brasil e 9,6 vezes do que no Estado de Goiás. Em relação aos óbitos, Aparecida tem uma relação menor 5 vezes quando comparado ao país e semelhante ao do Estado de Goiás (Figura 4). Em seu Boletim Epidemiológico nº 11, o Ministério da Saúde classificou a Região Centro-Sul, onde Aparecida de Goiânia está inserida, como sendo uma região de baixa incidência e baixa mortalidade. Além disso, o município foi colocado no 1º quintil do coeficiente de incidência de COVID-19, classificado portanto com incidência muito baixa.

Associado a esse cenário, a cidade se apresenta de baixo risco para o fator exótrinseco (incidência de COVID-19), e ainda possui, neste momento, baixa vulnerabilidade – fator intrínseco (proporção de leitos de UTI ocupados com casos de SRAG1 ), visto que a taxa de ocupação das UTIs municipais se encontra em 40%. Nas UTIs vinculadas ao SUS essa taxa está em 45% e nas UTIs privadas 29% (Tabela 1).

Por fim, utilizou-se modelos matemáticos elaborados por diversas Universidades e Instituições e adaptados à realidade municipal para a estimativa do número de casos, o momento do pico da pandemia na localidade e a necessidade de leitos para realizar assistência aos pacientes infectados. Sendo assim, considerando a estimativa que 0,5% da população será sintomática, chegou-se à conclusão que serão necessários 63 leitos de UTI de um total de 123 leitos gerais para enfrentamento da pandemia (Tabela 2).

Assim, a Secretaria de Saúde de Aparecida de Goiânia já montou 30 leitos de UTI novos no Hmap, exclusivos para COVID-19, adquiriu 13 leitos no Hospital Garavelo, também exclusivos para tratamento da doença, e para os próximos 30 dias serão montados mais 20 leitos de UTI no Hmap. Foram estruturados ainda 62 leitos gerais com oxigênio também no HMAP. Dessa forma, a Secretaria atingiu o planejado para o enfrentamento ao Coronavírus, segundo os modelos matemáticos utilizados.

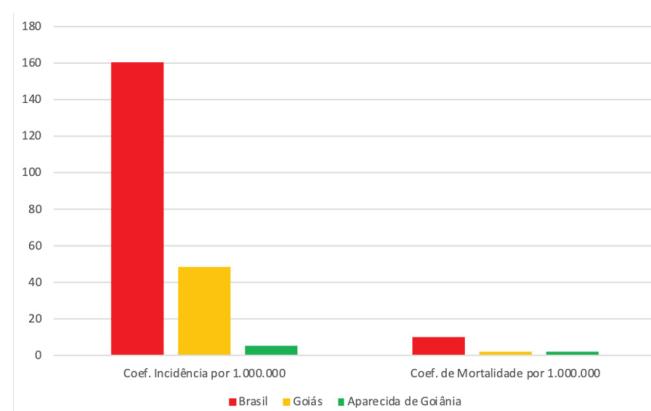


Figura 4. Comparativo entre Coeficiente de Incidência e Coeficiente de Mortalidade de Aparecida de Goiânia, Goiás e Brasil 2020.

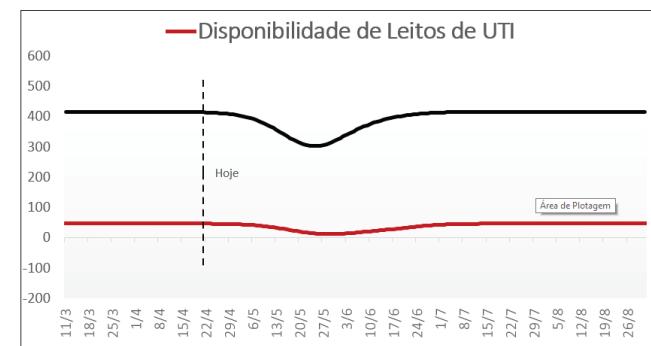
Tabela 1. Leitos de UTI em Aparecida – 19 de abril de 2020.

Hospital	Leito UTI adulto SUS	Leito UTI Adulto não SUS	Taxa de ocupação UTI SUS	Taxa de ocupação não SUS	Leito UTI Pediátrica SUS	Taxa de ocupação Pediátrica
HMAP	50	0	26%	-	10	70%
Hospital São Silvestre	17	03	94%	33%	-	-
Hospital Santa Mônica	6	4	100%	100%	-	-
Hospital Encore	0	11	-	64%	-	-
Hospital Garavelo <sup>2</sup>	13	24	0%	0%	-	-
HUAPA	10		80%			
<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	<b>42</b>	<b>45%</b>	<b>29%</b>	<b>10</b>	<b>70%</b>

FONTE: Central de Regulação de Aparecida/SMS

Tabela 2. Estimativa de Casos, Leitos

Variável	Quantidade
População de Aparecida	578.179 habitantes
Estimativa de sintomáticos (0,5%)	2.891 casos
Número de pacientes que necessitarão de internação geral	578
Número de pacientes que necessitarão de UTI	144
Data estimada para o pico do número de casos	18/05/2020
Média de permanência em leito geral	14 dias
Média de permanência em leito de UTI	15 dias
Média de permanência de paciente que teve alta de UTI e permanecerá em leito geral	14 dias
Número de leitos novos de UTI	63
Número de leitos novos no total	123



Fonte: modelo matemático UFMG

#### Caracterização do Risco Municipal

O Ministério da Saúde elaborou uma matriz de risco para auxiliar os gestores municipais em relação às medidas de distanciamento social que seriam necessárias nas diferentes fases da pandemia (Figura 5).



<b>AMEAÇA<sup>4</sup></b> (Fator extrínseco) <b>Incidência de COVID-19 por 1.000.000</b>	<b>MUITO ALTA</b> ≥ 80%	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco muito alto (DSA)	Risco muito alto (DSA)
	<b>ALTO</b> 60% a 80%	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco muito alto (DSA)	Risco muito alto (DSA)
	<b>MÉDIO</b> 40% a 60%	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco alto (DSS avançado)	Risco muito alto (DSA)
	<b>BAIXO</b> 20% a 40%	Risco baixo (DSS básico)	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco alto (DSS avançado)
	<b>MUITO BAIXA</b> ≤ 20%	Risco baixo (DSS básico)	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco alto (DSS avançado)
	<b>MÍNIMA</b> ATÉ 20%	<b>PEQUENA</b> 20% a 40%	<b>MODERADA</b> 30% a 69%	<b>GRANDE</b> 70% a 94%	<b>ELEVADA</b> 95% ou mais	
		<b>VULNERABILIDADE</b> (Fator intrínseco)				
Proporção (%) de leitos de UTI ocupados por casos de SRAG						

Figura 5. Matriz de Risco Adaptada MS.

Assim, utilizou-se essa matriz de risco, associada a alguns cenários municipais não contemplados pelo instrumento, para que fossem definidos o risco municipal bem como as ações necessárias para o enfrentamento ao Coronavírus:

- Acompanhando as orientações do Decreto Estadual, Aparecida utilizou a estratégia do Distanciamento Social Seletivo Avançado (Figura 6), desde o dia 18 de março de 2020. Perfezendo um mês dessa prática, conclui-se que ela provavelmente colaborou fortemente para que não fosse alterado o risco municipal.
- Considera-se também que Aparecida de Goiânia é conurbada com Goiânia, havendo entre as duas um movimento pendular muito intenso de trânsito de pessoas e muita interação entre as duas cidades. Observa-se, contudo, que na capital não se encontra na mesma situação, se localizando no 4º quintil do coeficiente de incidência de COVID-19 – incidência alta.

NÍVEL DE RISCO	MEDIDA	AÇÃO
Risco baixo	Distanciamento Social Seletivo básico	<ol style="list-style-type: none"> <li>Envolvimento de toda sociedade em medidas de higiene para redução de transmissibilidade (lavagem das mãos, uso de máscaras, limpeza de superfícies);</li> <li>Isolamento domiciliar de sintomáticos e contatos domiciliares (exceto de serviços essenciais assintomáticos);</li> <li>Distanciamento social para pessoas acima de 60 anos, com reavaliação mensal;</li> <li>Distanciamento social para pessoas abaixo de 60 anos com doenças crônicas, com reavaliação mensal;</li> </ol>
Risco moderado	Distanciamento Social Seletivo intermediário	<ol style="list-style-type: none"> <li>Todas as medidas do DSS básico E</li> <li>Suspensão de aulas em escolas e universidades, com reavaliação mensal;</li> </ol>
Risco alto	Distanciamento Social Seletivo avançado	<ol style="list-style-type: none"> <li>Todas as medidas do DSS intermediário E</li> <li>Proibição de qualquer evento de aglomeração (shows, cultos, futebol, cinema, teatro, casas noturna etc), com reavaliação mensal;</li> <li>Distanciamento social mediante trabalho - reuniões virtuais, trabalho remoto, extensão do horário para diminuir densidade de equipe no espaço físico, etc, com reavaliação mensal;</li> </ol>
Risco muito alto	Distanciamento Social Ampliado	<ol style="list-style-type: none"> <li>Todas as medidas do DSS avançado E</li> <li>Manutenção apenas de serviços essenciais com avaliação semanal</li> </ol>
Risco extremo	Bloqueio Total (Lockdown)	<ol style="list-style-type: none"> <li>Apenas serviços extremamente essenciais com limite de acesso e tempo de uso E</li> <li>Quarentena com controle de pontos de entrada e saída da região</li> </ol>

Figura 6. Interpretação do risco e medidas sugeridas para a situação eleita.

Enfim, considerando:

- O cenário epidemiológico de baixo risco na cidade;
- A estruturação de 105 leitos novos, sendo 43 de UTIs;
- A aquisição de 20 ventiladores novos para estruturação de mais 20 leitos de UTI;
- A presença de 18 leitos com ventiladores nas UPAs municipais, com a possibilidade de conversão desses leitos em UTIs;
- A aquisição de EPIs que está em fase final de compra;
- A proximidade com Goiânia, que apresenta alto coeficiente de incidência para COVID-19;
- O movimento pendular alto entre a capital e o município de Aparecida;
- A constatação pela imprensa local de que os leitos anunciados em outras cidades, incluindo Goiânia, ainda não se configuraram e que podem em um futuro próximo pressionar o sistema municipal de saúde;

A Secretaria de Saúde de Aparecida de Goiânia recomendou ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 a utilização do Distanciamento Seletivo Intermediário, acrescido do escalonamento das escalas de trabalho, para evitar aglomerações no transporte coletivo, e a proibição de quaisquer eventos que gerem aglomeração de pessoas. A recomendação foi aprovada pelo Comitê.

Entende-se que isso possibilitará a retomada da atividade econômica no município para os próximos 15 (quinze) dias, condicionadas aos cumprimentos das medidas sanitárias gerais e medidas sanitárias específicas que cada empresário será obrigado a cumprir para retomada de sua atividade.

Para tanto, serão emitidos documentos próprios definindo as medidas sanitárias gerais e específicas para cada segmento. Tais medidas deverão ser cumpridas. Além disso, diariamente a SMS monitorará a evolução dos casos de COVID-19 no município, acompanhando o número de casos novos e o acumulado bem como a taxa de ocupação de leitos gerais e de UTI diariamente, às 10h e as 19h. Assim a qualquer momento, havendo piora do cenário epidemiológico e/ou dos leitos disponíveis, essa situação poderá ser revertida para o Distanciamento Social Ampliado. Essa piora será identificada:

- Quando os leitos de UTI específicos para COVID atingirem taxa de ocupação maior que 70% devido à SRAG;
- Quando os leitos de UTI específicos para COVID-19 atingirem taxa de ocupação maior que 30% devido à SRAG e o município tiver o coeficiente de incidência de COVID-19 classificado pelo Ministério da Saúde como médio, quintil 3º (no momento município está no quintil 1º)

**Alessandro Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus

## ANEXO II – RELAÇÃO DE ATIVIDADES POR CNAE

Notas explicativas:

- A coluna “com condições específicas” indica que o estabelecimento deverá observar normas específicas a serem publicadas pelo município, e que constarão no Termo de Compromisso e Autorização previstos no art. 2º desta Portaria, além das recomendações gerais que devem ser observadas por todos os estabelecimentos;
- A coluna “delivery” indica que a atividade somente poderá ser exercida nessa modalidade;
- A coluna “trabalho remoto” indica que a atividade somente poderá ser exercida nessa modalidade.
- As liberações das atividades econômicas constantes abaixo não se aplicam aos estabelecimentos instalados em shopping centers, cinemas, galerias, camelódromos e clubes recreativos e assemelhados, exceto na modalidade “delivery”, não se admitindo a retirada no local.
- As atividades vinculadas ao ensino em suas modalidades poderão ser exercidas somente na forma remota (on line), e a parte administrativa dos estabelecimentos deverão funcionar com nº de servidores reduzido e demais normas específicas.

Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
0111-3/01	Cultivo de arroz	Sim	Não	Não	Não
0111-3/02	Cultivo de milho	Sim	Não	Não	Não
0111-3/03	Cultivo de trigo	Sim	Não	Não	Não
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Sim	Não	Não	Não
0112-1/02	Cultivo de juta	Sim	Não	Não	Não
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Sim	Não	Não	Não
0114-8/00	Cultivo de fumo	Sim	Não	Não	Não
0115-6/00	Cultivo de soja	Sim	Não	Não	Não
0116-4/01	Cultivo de amendoim	Sim	Não	Não	Não
0116-4/02	Cultivo de girassol	Sim	Não	Não	Não
0116-4/03	Cultivo de mamona	Sim	Não	Não	Não
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Sim	Não	Não	Não
0119-9/02	Cultivo de alho	Sim	Não	Não	Não



0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Sim	Não	Não	Não		0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Sim	Não	Não	Não
0119-9/04	Cultivo de cebola	Sim	Não	Não	Não		0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Sim	Não	Não	Não
0119-9/05	Cultivo de feijão	Sim	Não	Não	Não		0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Sim	Não	Não	Não
0119-9/06	Cultivo de mandioca	Sim	Não	Não	Não		0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Sim	Não	Não	Não
0119-9/07	Cultivo de melão	Sim	Não	Não	Não		0152-1/01	Criação de bufalinos	Sim	Não	Não	Não
0119-9/08	Cultivo de melancia	Sim	Não	Não	Não		0152-1/02	Criação de equinos	Sim	Não	Não	Não
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Sim	Não	Não	Não		0152-1/03	Criação de asininos e muares	Sim	Não	Não	Não
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não		0153-9/01	Criação de caprinos	Sim	Não	Não	Não
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Sim	Não	Não	Não		0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Sim	Não	Não	Não
0121-1/02	Cultivo de morango	Sim	Não	Não	Não		0154-7/00	Criação de suínos	Sim	Não	Não	Não
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Sim	Não	Não	Não		0155-5/01	Criação de frangos para corte	Sim	Não	Não	Não
0131-8/00	Cultivo de laranja	Sim	Não	Não	Não		0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Sim	Não	Não	Não
0132-6/00	Cultivo de uva	Sim	Não	Não	Não		0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Sim	Não	Não	Não
0133-4/01	Cultivo de açaí	Sim	Não	Não	Não		0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Sim	Não	Não	Não
0133-4/02	Cultivo de banana	Sim	Não	Não	Não		0155-5/05	Produção de ovos	Sim	Não	Não	Não
0133-4/03	Cultivo de caju	Sim	Não	Não	Não		0159-8/01	Apicultura	Sim	Não	Não	Não
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Sim	Não	Não	Não		0159-8/02	Criação de animais de estimação	Sim	Não	Não	Não
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Sim	Não	Não	Não		0159-8/03	Criação de escargô	Sim	Não	Não	Não
0133-4/06	Cultivo de guaraná	Sim	Não	Não	Não		0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Sim	Não	Não	Não
0133-4/07	Cultivo de maçã	Sim	Não	Não	Não		0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não
0133-4/08	Cultivo de mamão	Sim	Não	Não	Não		0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Sim	Não	Não	Não
0133-4/09	Cultivo de maracujá	Sim	Não	Não	Não		Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
	Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Sim	Não	Não	Não
0133-4/10	Cultivo de manga	Sim	Não	Não	Não		0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Sim	Não	Não	Não
0133-4/11	Cultivo de pêssego	Sim	Não	Não	Não		0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não		0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Sim	Não	Não	Não
0134-2/00	Cultivo de café	Sim	Não	Não	Não		0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Sim	Não	Não	Não
0135-1/00	Cultivo de cacau	Sim	Não	Não	Não		0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Sim	Não	Não	Não
0139-3/01	Cultivo de chá-dá-india	Sim	Não	Não	Não		0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Sim	Não	Não	Não		0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Sim	Não	Não	Não
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Sim	Não	Não	Não		0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Sim	Não	Não	Não
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Sim	Não	Não	Não		0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Sim	Não	Não	Não
0139-3/05	Cultivo de dendê	Sim	Não	Não	Não							
0139-3/06	Cultivo de seringueira	Sim	Não	Não	Não							
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não							
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Sim	Não	Não	Não							
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Sim	Não	Não	Não							



0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Sim	Não	Não	Não
0210-1/03	Cultivo de pinus	Sim	Não	Não	Não
0210-1/04	Cultivo de teca	Sim	Não	Não	Não
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Sim	Não	Não	Não
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Sim	Não	Não	Não
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Sim	Não	Não	Não
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Sim	Não	Não	Não
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Sim	Não	Não	Não
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Sim	Não	Não	Não
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Sim	Não	Não	Não
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Sim	Não	Não	Não
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Sim	Não	Não	Não
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Sim	Não	Não	Não
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Sim	Não	Não	Não
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Sim	Não	Não	Não
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Sim	Não	Não	Não
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Sim	Não	Não	Não
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Sim	Não	Não	Não
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Sim	Não	Não	Não
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Sim	Não	Não	Não
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Sim	Não	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Sim	Não	Não	Não
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Sim	Não	Não	Não
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Sim	Não	Não	Não
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Sim	Não	Não	Não
0322-1/05	Ranicultura	Sim	Não	Não	Não
0322-1/06	Criação de jacaré	Sim	Não	Não	Não

0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Sim	Não	Não	Não
0322-1/99	Cultivos e semi-cultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Sim	Não	Não	Não
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Sim	Não	Não	Não
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Sim	Não	Não	Não
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Sim	Não	Não	Não
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Sim	Não	Não	Não
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sim	Não	Não	Não
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Sim	Não	Não	Não
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Sim	Não	Não	Não
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Sim	Não	Não	Não
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Sim	Não	Não	Não
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Sim	Não	Não	Não
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Sim	Não	Não	Não
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Sim	Não	Não	Não
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Sim	Não	Não	Não
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Sim	Não	Não	Não
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Sim	Não	Não	Não
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Sim	Não	Não	Não
1012-1/01	Abate de aves	Sim	Não	Não	Não
1012-1/02	Abate de pequenos animais	Sim	Não	Não	Não
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Sim	Não	Não	Não
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Sim	Não	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Sim	Não	Não	Não



1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Sim	Não	Não	Não				
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Sim	Não	Não	Não				
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Sim	Não	Não	Não				
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Sim	Não	Não	Não				
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Sim	Não	Não	Não				
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Sim	Não	Não	Não				
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Sim	Não	Não	Não				
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Sim	Não	Não	Não				
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Sim	Não	Não	Não				
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Sim	Não	Não	Não				
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Sim	Não	Não	Não				
1051-1/00	Preparação do leite	Sim	Não	Não	Não				
1052-0/00	Fabricação de laticínios	Sim	Não	Não	Não				
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Sim	Não	Não	Não				
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Sim	Não	Não	Não				
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Sim	Não	Não	Não				
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Sim	Não	Não	Não				
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Sim	Não	Não	Não				
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Sim	Não	Não	Não				
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Sim	Não	Não	Não				
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Sim	Não	Não	Não				
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Sim	Não	Não	Não				
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Sim	Não	Não	Não				
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não				
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Sim	Não	Não	Não				
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Sim	Não	Não	Não				
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Sim	Não	Não	Não				
1081-3/01	Beneficiamento de café	Sim	Não	Não	Não				
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Sim	Não	Não	Não				
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Sim	Não	Não	Não				
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto				
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Sim	Não	Não	Não				
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	Sim	Não	Não	Não				
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Sim	Não	Não	Não				
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Sim	Não	Não	Não				
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Sim	Não	Não	Não				
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Sim	Não	Não	Não				
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Sim	Não	Não	Não				
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Sim	Não	Não	Não				
1099-6/01	Fabricação de vinhagres	Sim	Não	Não	Não				
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Sim	Não	Não	Não				
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Sim	Não	Não	Não				
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Sim	Não	Não	Não				
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Sim	Não	Não	Não				
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Sim	Não	Não	Não				
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Sim	Não	Não	Não				
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não				
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Sim	Não	Não	Não				
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Sim	Não	Não	Não				
1112-7/00	Fabricação de vinho	Sim	Não	Não	Não				



1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úsque	Sim	Não	Não	Não		1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Sim	Sim	Não	Não
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Sim	Não	Não	Não		1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Sim	Sim	Não	Não
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Sim	Não	Não	Não		1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Sim	Sim	Não	Não
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Sim	Não	Não	Não		1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Sim	Sim	Não	Não
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Sim	Não	Não	Não		1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Sim	Sim	Não	Não
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pôs para refrescos, exceto refrescos de frutas	Sim	Não	Não	Não		1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Sim	Não	Não	Não		1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Sim	Sim	Não	Não
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não		1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Sim	Sim	Não	Não
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Sim	Não	Não	Não		1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confencionadas sob medida	Sim	Sim	Não	Não
1220-4/01	Fabricação de cigarros	Sim	Não	Não	Não		1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Sim	Sim	Não	Não
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Sim	Não	Não	Não		1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Sim	Sim	Não	Não
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Sim	Não	Não	Não		1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Sim	Não	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Sim	Não	Não	Não
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Sim	Não	Não	Não		1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Sim	Não	Não	Não
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Sim	Sim	Não	Não		1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Sim	Sim	Não	Não
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Sim	Sim	Não	Não		1421-5/00	Fabricação de meias	Sim	Sim	Não	Não
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Sim	Sim	Não	Não		Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Sim	Sim	Não	Não		1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Sim	Sim	Não	Não
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Sim	Sim	Não	Não		1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Sim	Sim	Não	Não
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Sim	Sim	Não	Não		1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Sim	Sim	Não	Não
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Sim	Sim	Não	Não		1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Sim	Sim	Não	Não		1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Sim	Sim	Não	Não
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Sim	Sim	Não	Não		1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Sim	Sim	Não	Não
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Sim	Sim	Não	Não							



1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Sim	Sim	Não	Não		1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Sim	Sim	Não	Não
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Sim	Sim	Não	Não		1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Sim	Sim	Não	Não
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados						1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Sim	Sim	Não	Não
anteriormente	Sim	Sim	Não	Não			1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Sim	Não	Não	Não
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Sim	Sim	Não	Não		1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Sim	Não	Não	Não
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Sim	Sim	Não	Não		1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem	Sim	Sim	Não	Não		1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Sim	Sim	Não	Não		1811-3/01	Impressão de jornais	Sim	Sim	Não	Não
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Sim	Sim	Não	Não		1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Sim	Sim	Não	Não
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Sim	Sim	Não	Não		1812-1/00	Impressão de material de segurança	Sim	Sim	Não	Não
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Sim	Sim	Não	Não		1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Sim	Sim	Não	Não
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Sim	Sim	Não	Não		1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Sim	Sim	Não	Não
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Sim	Sim	Não	Não		1821-1/00	Serviços de pré-imprensa	Sim	Sim	Não	Não
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Sim	Sim	Não	Não		1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Sim	Sim	Não	Não
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Sim	Sim	Não	Não		1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Sim	Sim	Não	Não
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Sim	Não	Não	Não		1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Sim	Sim	Não	Não
1721-4/00	Fabricação de papel	Sim	Sim	Não	Não		1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Sim	Sim	Não	Não
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Sim	Sim	Não	Não		1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	Sim	Sim	Não	Não
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Sim	Sim	Não	Não		1910-1/00	Coquerias	Sim	Não	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Sim	Não	Não	Não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Sim	Sim	Não	Não		1922-5/01	Formulação de combustíveis	Sim	Não	Não	Não
							1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Sim	Não	Não	Não
							1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Sim	Não	Não	Não



1931-4/00	Fabricação de álcool	Sim	Não	Não	Não		2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Sim	Sim	Não	Não
1932-2/00	Fabricação de bio-combustíveis, exceto álcool	Sim	Não	Não	Não		2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Sim	Sim	Não	Não
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Sim	Não	Não	Não		2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Sim	Sim	Não	Não
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Sim	Não	Não	Não		2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Sim	Sim	Não	Não
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes orgâno-minerais	Sim	Não	Não	Não		2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Sim	Sim	Não	Não
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais	Sim	Não	Não	Não		2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Sim	Não	Não	Não		2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Sim	Não	Não	Não
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Sim	Não	Não	Não		2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopaticos para uso humano	Sim	Não	Não	Não
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não		Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Sim	Não	Não	Não		2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Sim	Não	Não	Não
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Sim	Não	Não	Não		2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Sim	Não	Não	Não
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não		2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Sim	Não	Não	Não
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Sim	Sim	Não	Não		2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Sim	Não	Não	Não
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Sim	Sim	Não	Não		2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Sim	Sim	Não	Não
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Sim	Sim	Não	Não		2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Sim	Sim	Não	Não
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Sim	Sim	Não	Não		2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados				
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Sim	Sim	Não	Não		anteriormente	Sim	Sim	Não		
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Sim	Não	Não	Não		2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Sim	Sim	Não	Não
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Sim	Não	Não	Não		2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Sim	Sim	Não	Não
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Sim	Não	Não	Não		2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Sim	Sim	Não	Não
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim	Não	Não	Não		2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Sim	Sim	Não	Não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Sim	Sim	Não	Não		2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Sim	Sim	Não	Não
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Sim	Sim	Não	Não							
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Sim	Sim	Não	Não							
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Sim	Sim	Não	Não							



2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Sim	Sim	Não	Não				
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Sim	Sim	Não	Não				
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Sim	Sim	Não	Não				
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Sim	Sim	Não	Não				
2320-6/00	Fabricação de cimento	Sim	Sim	Não	Não				
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Sim	Sim	Não	Não				
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Sim	Sim	Não	Não				
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Sim	Sim	Não	Não				
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Sim	Sim	Não	Não				
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Sim	Sim	Não	Não				
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Sim	Sim	Não	Não				
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto				
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Sim	Sim	Não	Não				
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Sim	Sim	Não	Não				
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Sim	Sim	Não	Não				
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Sim	Sim	Não	Não				
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Sim	Sim	Não	Não				
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Sim	Sim	Não	Não				
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras								
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Sim	Sim	Não	Não				
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Sim	Sim	Não	Não				
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Sim	Sim	Não	Não				
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Sim	Sim	Não	Não				
2412-1/00	Produção de ferroligas	Sim	Sim	Não	Não				
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Sim	Sim	Não	Não				
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Sim	Sim	Não	Não				
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Sim	Sim	Não	Não				
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Sim	Sim	Não	Não				
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Sim	Sim	Não	Não				
2424-5/01	Produção de arames de aço	Sim	Sim	Não	Não				
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Sim	Sim	Não	Não				
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Sim	Sim	Não	Não				
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Sim	Sim	Não	Não				
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Sim	Sim	Não	Não				
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Sim	Sim	Não	Não				
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Sim	Sim	Não	Não				
2443-1/00	Metalurgia do cobre	Sim	Sim	Não	Não				
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Sim	Sim	Não	Não				
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Sim	Sim	Não	Não				
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto				
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Sim	Sim	Não	Não				
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				



2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Sim	Sim	Não	Não		2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Sim	Sim	Não	Não		2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Sim	Sim	Não	Não
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sim	Sim	Não	Não		2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Sim	Sim	Não	Não
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Sim	Sim	Não	Não		Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
2513-6/00	Fabricação de obras de caldearia pesada	Sim	Sim	Não	Não		2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Sim	Sim	Não	Não
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Sim	Sim	Não	Não		2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Sim	Sim	Não	Não		2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2531-4/01	Produção de forjados de aço	Sim	Sim	Não	Não		2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Sim	Sim	Não	Não
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Sim	Sim	Não	Não		2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Sim	Sim	Não	Não
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Sim	Sim	Não	Não		2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Sim	Sim	Não	Não
2532-2/02	Metalurgia do pó	Sim	Sim	Não	Não		2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Sim	Sim	Não	Não
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	Sim	Sim	Não	Não		2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Sim	Sim	Não	Não		2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Sim	Sim	Não	Não		2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Sim	Sim	Não	Não
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Sim	Sim	Não	Não		2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Sim	Sim	Não	Não		2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Sim	Não	Não	Não		2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Sim	Não	Não	Não							
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Sim	Sim	Não	Não							
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Sim	Sim	Não	Não							
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Sim	Sim	Não	Não							
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Sim	Sim	Não	Não							
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Sim	Sim	Não	Não							
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Sim	Sim	Não	Não							



2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Sim	Não	Não	Não		2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Sim	Sim	Não	Não
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Sim	Não	Não	Não		2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Sim	Sim	Não	Não
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Sim	Sim	Não	Não		2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Sim	Não	Não	Não		2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Sim	Não	Não	Não		2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Sim	Sim	Não	Não
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Sim	Sim	Não	Não		2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Sim	Sim	Não	Não
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Sim	Sim	Não	Não		2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Sim	Sim	Não	Não							
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Sim	Sim	Não	Não							



2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Sim	Sim	Não	Não		2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Sim	Sim	Não	Não
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Sim	Sim	Não	Não
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Sim	Sim	Não	Não
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Sim	Sim	Não	Não		2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Sim	Sim	Não	Não
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Sim	Sim	Não	Não		2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Sim	Sim	Não	Não
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Sim	Sim	Não	Não		2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Sim	Sim	Não	Não
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Sim	Sim	Não	Não		2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Sim	Sim	Não	Não
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Sim	Sim	Não	Não
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não
							2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não
							2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Sim	Sim	Não	Não



2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Sim	Sim	Não	Não
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Sim	Sim	Não	Não
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Sim	Sim	Não	Não		3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Sim	Sim	Não	Não
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Sim	Sim	Não	Não		3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Sim	Sim	Não	Não
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Sim	Sim	Não	Não		3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Sim	Sim	Não	Não
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Sim	Sim	Não	Não		3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Sim	Sim	Não	Não							
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Sim	Sim	Não	Não		Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Sim	Sim	Não	Não		3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim	Não	Não	Não
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Sim	Sim	Não	Não		3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim	Não	Não	Não
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Sim	Sim	Não	Não		3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Sim	Não	Não	Não
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Sim	Sim	Não	Não		3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Sim	Não	Não	Não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não		3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Sim	Não	Não	Não
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Sim	Não	Não	Não
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Sim	Sim	Não	Não		3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Sim	Não	Não	Não
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Sim	Sim	Não	Não		3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Sim	Não	Não	Não
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Sim	Sim	Não	Não		3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Sim	Sim	Não	Não
3104-7/00	Fabricação de colchões	Sim	Sim	Não	Não		3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Sim	Não	Não	Não
3211-6/01	Lapidação de gemas	Sim	Sim	Não	Não							
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Sim	Sim	Não	Não							



3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Sim	Não	Não	Não		3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Sim	Sim	Não	Não
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Sim	Sim	Não	Não
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Sim	Sim	Não	Não
3299-0/03	Fabricação de letras, letrreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Sim	Sim	Não	Não
3299-0/04	Fabricação de painéis e letrreiros luminosos	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Sim	Sim	Não	Não
3299-0/05	Fabricação de avivamentos para costura	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Sim	Sim	Não	Não
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Sim	Sim	Não	Não
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Sim	Sim	Não	Não
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Sim	Sim	Não	Não
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Sim	Sim	Não	Não
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Sim	Sim	Não	Não
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Sim	Sim	Não	Não
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Sim	Sim	Não	Não		3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Sim	Sim	Não	Não
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não							
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Sim	Sim	Não	Não							
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Sim	Sim	Não	Não							



3314-7/18	Manutenção e reparações de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Sim	Sim	Não	Não		3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Sim	Não	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Sim	Não	Não	Não
3314-7/19	Manutenção e reparações de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Sim	Sim	Não	Não		3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Sim	Não	Não	Não
3314-7/20	Manutenção e reparações de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Sim	Sim	Não	Não		3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Sim	Não	Não	Não
3314-7/21	Manutenção e reparações de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Sim	Sim	Não	Não		3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Sim	Não	Não	Não
3314-7/22	Manutenção e reparações de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Sim	Sim	Não	Não		3520-4/02	Distribuição de combustíveis gassosos por redes urbanas	Sim	Não	Não	Não
3314-7/99	Manutenção e reparações de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Sim	Sim	Não	Não
3315-5/00	Manutenção e reparações de veículos ferroviários	Sim	Sim	Não	Não		3600-6/01	CaptAÇÃO, tratamento e distribuição de água	Sim	Não	Não	Não
3316-3/01	Manutenção e reparações de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Sim	Sim	Não	Não		3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Sim	Não	Não	Não
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Sim	Sim	Não	Não		Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
3317-1/01	Manutenção e reparações de embarcações e estruturas flutuantes	Sim	Sim	Não	Não		3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Sim	Não	Não	Não
3317-1/02	Manutenção e reparações de embarcações para esporte e lazer	Sim	Sim	Não	Não		3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Sim	Não	Não	Não
3319-8/00	Manutenção e reparações de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Sim	Não	Não	Não
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Sim	Sim	Não	Não		3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Sim	Não	Não	Não
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Sim	Sim	Não	Não		3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Sim	Não	Não	Não
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Sim	Não	Não	Não
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Sim	Não	Não	Não		3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Sim	Sim	Não	Não
							3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Sim	Sim	Não	Não
							3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Sim	Sim	Não	Não
							3839-4/01	Usinas de compostagem	Sim	Sim	Não	Não
							3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
							3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Sim	Não	Não	Não
							4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sim	Sim	Não	Não
							4120-4/00	Construção de edifícios	Sim	Sim	Não	Não
							4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sim	Sim	Não	Não



4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Sim	Sim	Não	Não				
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Sim	Sim	Não	Não				
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sim	Sim	Não	Não				
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica								
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Sim	Não	Não	Não				
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Sim	Não	Não	Não				
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Sim	Não	Não	Não				
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Sim	Não	Não	Não				
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sim	Não	Não	Não				
4222-7/02	Obras de irrigação	Sim	Não	Não	Não				
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Sim	Não	Não	Não				
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Sim	Sim	Não	Não				
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Sim	Sim	Não	Não				
4292-8/02	Obras de montagem industrial	Sim	Sim	Não	Não				
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto				
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sim	Sim	Não	Não				
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Sim	Sim	Não	Não				
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Sim	Sim	Não	Não				
4312-6/00	Perfurações e sondagens	Sim	Sim	Não	Não				
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sim	Sim	Não	Não				
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Sim	Sim	Não	Não				
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Sim	Sim	Não	Não				
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			Sim	Sim	Não	Não		
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		Sim	Sim	Não	Não			
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários		Sim	Sim	Não	Não			
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre		Sim	Sim	Não	Não			
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		Sim	Sim	Não	Não			
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		Sim	Sim	Não	Não			
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração		Sim	Sim	Não	Não			
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		Sim	Sim	Não	Não			
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil		Sim	Sim	Não	Não			
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		Sim	Sim	Não	Não			
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque		Sim	Sim	Não	Não			
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral		Sim	Sim	Não	Não			
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		Sim	Sim	Não	Não			
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção		Sim	Sim	Não	Não			
4391-6/00	Obras de fundações		Sim	Sim	Não	Não			
4399-1/01	Administração de obras		Sim	Sim	Não	Não			
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andamares e outras estruturas temporárias		Sim	Sim	Não	Não			
4399-1/03	Obras de alvenaria		Sim	Sim	Não	Não			
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto				
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		Sim	Sim	Não	Não			



4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Sim	Sim	Não	Não		4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não	
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não	
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Sim	Não	Não	Não	Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Sim	Não	Não	Não		4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Sim	Sim	Não	Não	
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Sim	Não	Não	Não		4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não	
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Sim	Não	Não	Não		4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Sim	Sim	Não	Não	
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Sim	Não	Não	Não		4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Sim	Sim	Não	Não	
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Sim	Não	Não	Não		4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Sim	Sim	Não	Não	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Sim	Não	Não	Sim		4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Sim	Sim	Não	Não	
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Sim	Não	Não	Sim		4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Sim	Sim	Não	Não	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Sim	Sim	Não	Não	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Sim	Sim	Não	Não	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Sim	Sim	Não	Não	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Sim	Não	Não	Sim	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Sim	Sim	Não	Não	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não		4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Sim	Não	Não	Sim	
4520-0/08	Serviços de capotaria	Sim	Sim	Não	Não								
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Sim	Sim	Não	Não								
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Sim	Sim	Não	Não								



4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Sim	Não	Não	Sim		4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Sim	Sim	Não	Não
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Sim	Não	Não	Sim		4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Sim	Sim	Não	Não
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Sim	Não	Não	Sim		4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim	Sim	Não	Não
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Sim	Não	Não	Não		4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Sim	Sim	Não	Não
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Sim	Não	Não	Sim		4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Sim	Não	Sim	Não
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Sim	Não	Não	Sim		4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Sim	Não	Sim	Não
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Sim	Não	Não	Sim		4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Sim	Não	Sim	Não
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Sim		4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim	Não	Sim	Não
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Sim	Não	Não	Sim		4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Sim	Não	Sim	Não
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Sim	Sim	Não	Não		4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Sim	Não	Sim	Não
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Sim	Sim	Não	Não		4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Sim	Não	Sim	Não
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Sim	Sim	Não	Não		Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lás, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Sim	Sim	Não	Não		4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Sim	Não	Sim	Não
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Sim	Sim	Não	Não		4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Sim	Não	Sim	Não
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Sim	Sim	Não	Não		4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Sim	Não	Sim	Não
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Sim	Sim	Não	Não		4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Sim	Não	Sim	Não



4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim	Não	Sim	Não						
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Sim	Não	Sim	Não						
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Sim	Não	Sim	Não						
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Sim	Não	Sim	Não						
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Sim	Não	Sim	Não						
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Sim	Não	Sim	Não						
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Sim	Não	Sim	Não						
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Sim	Não	Sim	Não						
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Sim	Não	Sim	Não						
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Sim	Não	Sim	Não						
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Sim	Não	Sim	Não						
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Sim	Não	Sim	Não						
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Sim	Não	Sim	Não						
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim	Não	Sim	Não						
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Sim	Não	Sim	Não						
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Sim	Não	Sim	Não						
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário	Sim	Não	Sim	Não						
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Sim	Não	Sim	Não						
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto						



4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Sim	Não	Sim	Não		4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Sim	Não	Sim	Não
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim	Não	Sim	Não		4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Sim	Não	Sim	Não
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas	Sim	Não	Sim	Não		4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Sim	Não	Sim	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Sim	Não	Sim	Não
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Sim	Não	Sim	Não		4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Sim	Não	Sim	Não
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Sim	Não	Sim	Não		4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Sim	Não	Sim	Não
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Sim	Não	Sim	Não		4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	Sim	Não	Sim	Não
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Sim	Não	Sim	Não		4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Sim	Não	Sim	Não
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Sim	Não	Sim	Não		4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Sim	Não	Sim	Não
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Sim	Não	Sim	Não		4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Sim	Não	Sim	Não
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Sim	Não	Sim	Não		Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Sim	Não	Sim	Não		4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador varejista (TRR)	Sim	Não	Não	Não
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Sim	Não	Sim	Não		4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador varejista (TRR)	Sim	Não	Não	Não
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Sim	Não	Sim	Não		4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Sim	Não	Não	Não
							4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Sim	Não	Não	Não
							4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Sim	Não	Não	Não
							4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Sim	Não	Não	Não
							4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Sim	Não	Não	Não
							4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Sim	Não	Não	Não



4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Sim	Não	Não	Não		4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Sim	Não	Não	Não
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não		4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Sim	Sim	Não	Não
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Sim	Não	Não	Não		4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Sim	Sim	Não	Não
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Sim	Não	Não	Não		4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Sim	Sim	Não	Não
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Sim	Não	Não	Não		4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Sim	Sim	Não	Não
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Sim	Não	Não	Não		4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Sim	Sim	Não	Não
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Sim	Não	Não	Não		4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Sim	Sim	Não	Não
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Sim	Não	Não	Não		4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougueiros	Sim	Sim	Não	Não
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Sim	Não	Não	Não		4722-9/02	Peixaria	Sim	Sim	Não	Não
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Sim	Não	Não	Não		4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Sim	Sim	Não	Não
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não		4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Sim	Sim	Não	Não
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Sim	Não	Não	Não		4729-6/01	Tabacaria	Sim	Sim	Não	Não
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Sim	Não	Não	Não		4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Sim	Não	Não	Não		4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Sim	Não	Não	Não
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Sim	Não	Não	Não		4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Sim	Sim	Não	Não
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Sim	Não	Não	Não		4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sim	Sim	Não	Não
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Sim	Não	Não	Não		4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Sim	Sim	Não	Não
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sim	Não	Não	Não		4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sim	Sim	Não	Não
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Sim	Não	Não	Não		4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Sim	Sim	Não	Não



4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Sim	Sim	Não	Não				
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Sim	Sim	Não	Não				
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sim	Sim	Não	Não				
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Sim	Sim	Não	Não				
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Sim	Sim	Não	Não				
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Sim	Sim	Não	Não				
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Sim	Sim	Não	Não				
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Sim	Sim	Não	Não				
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Sim	Sim	Não	Não				
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Sim	Sim	Não	Não				
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Sim	Sim	Não	Não				
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário	Sim	Sim	Não	Não				
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Sim	Sim	Não	Não				
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Sim	Sim	Não	Não				
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Sim	Sim	Não	Não				
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapceria, cortinas e persianas	Sim	Sim	Não	Não				
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Sim	Sim	Não	Não				
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Sim	Sim	Não	Não				
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Sim	Sim	Não	Não				
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto				
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Sim	Sim	Não	Não				
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Sim	Sim	Não	Não				
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Sim	Sim	Não	Não				
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não				
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Sim	Sim	Não	Não				
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Sim	Sim	Não	Não				
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Sim	Não	Não	Não				
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Sim	Não	Não	Não				
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Sim	Não	Não	Não				
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Sim	Não	Não	Não				
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim	Sim	Não	Não				
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Sim	Não	Não	Não				
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Sim	Sim	Não	Não				
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Sim	Sim	Não	Não				
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Sim	Sim	Não	Não				
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Sim	Sim	Não	Não				
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Sim	Sim	Não	Não				
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojaria	Sim	Sim	Não	Não				
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Sim	Não	Não	Não				
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Sim	Sim	Não	Não				
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Sim	Sim	Não	Não				



4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Sim	Sim	Não	Não						
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto						
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Sim	Sim	Não	Não						
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Sim	Sim	Não	Não						
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentícios para animais de estimação	Sim	Sim	Não	Não						
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Sim	Sim	Não	Não						
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Sim	Sim	Não	Não						
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Sim	Sim	Não	Não						
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Sim	Sim	Não	Não						
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Sim	Sim	Não	Não						
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não						
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Sim	Sim	Não	Não						
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Sim	Sim	Não	Não						
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Sim	Sim	Não	Não						
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Sim	Sim	Não	Não						
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Sim	Sim	Não	Não						
4923-0/01	Serviço de táxi	Sim	Sim	Não	Não						
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Sim	Sim	Não	Não						
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Sim	Sim	Não	Não						
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional					Sim	Sim	Não	Não		
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal					Sim	Sim	Não	Não		
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					Sim	Sim	Não	Não		
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas			Delivery		Trabalho remoto			
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos					Sim	Sim	Não	Não		
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças					Sim	Sim	Não	Não		
4940-0/00	Transporte dutoviário					Sim	Não	Não	Não		
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant					Sim	Sim	Não	Não		
5211-7/02	Guarda-móveis					Sim	Sim	Não	Não		
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis					Sim	Sim	Não	Não		
5212-5/00	Carga e descarga					Sim	Sim	Não	Não		
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados					Sim	Sim	Não	Não		
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários					Sim	Sim	Não	Não		
5223-1/00	Estacionamento de veículos					Sim	Sim	Não	Não		
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada					Sim	Sim	Não	Não		
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos					Sim	Sim	Não	Não		
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente					Sim	Sim	Não	Não		
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária					Sim	Sim	Não	Não		
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário					Sim	Sim	Não	Não		
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários					Sim	Sim	Não	Não		
5250-8/01	Comissaria de despachos					Sim	Sim	Não	Não		
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros					Sim	Sim	Não	Não		
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo					Sim	Sim	Não	Não		
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga					Sim	Sim	Não	Não		



5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Sim	Sim	Não	Não		5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Sim	Não	Não	Sim
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Sim	Sim	Não	Não		5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Sim	Não	Não	Sim
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Sim	Sim	Não	Não		5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Sim	Não	Não	Sim
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Sim	Sim	Não	Não		5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Sim	Sim	Não	Não
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Sim	Sim	Não	Não		5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Sim	Sim	Não	Não
5510-8/01	Hotéis	Sim	Sim	Não	Não		5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
5510-8/02	Apart-hotéis	Sim	Sim	Não	Não		5912-0/01	Serviços de dublagem	Sim	Sim	Não	Não
5510-8/03	Motéis	Sim	Sim	Não	Não		5912-0/02	Serviços de míxagem sonora em produção audiovisual	Sim	Sim	Não	Não
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Sim	Sim	Não	Não		5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
5590-6/02	Campings	Sim	Sim	Não	Não		5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Sim	Sim	Não	Não
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Sim	Sim	Não	Não		5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Sim	Sim	Não	Não
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Sim	Sim	Não	Não
5611-2/01	Restaurantes e similares	Sim	Sim	Sim	Não		6010-1/00	Atividades de rádio	Sim	Sim	Não	Não
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Sim	Sim	Sim	Não		6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Sim	Sim	Sim	Não		6022-5/01	Programadoras	Sim	Sim	Não	Não
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Sim	Sim	Sim	Não		6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Sim	Sim	Não	Não
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Sim	Sim	Sim	Não		6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Sim	Sim	Não	Não
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Sim	Sim	Sim	Não		6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Sim	Sim	Não	Não
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Sim	Sim	Sim	Não		6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Sim	Sim	Não	Não
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Sim	Sim	Sim	Não		6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
5811-5/00	Edição de livros	Sim	Não	Não	Sim		6120-5/01	Telefonia móvel celular	Sim	Sim	Não	Não
5812-3/01	Edição de jornais diários	Sim	Não	Não	Sim		6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Sim	Sim	Não	Não
5812-3/02	Edição de jornais não diários	Sim	Não	Não	Sim							
5813-1/00	Edição de revistas	Sim	Não	Não	Sim							
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Sim	Não	Não	Sim							
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Sim	Não	Não	Sim							
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Sim	Não	Não	Sim							



6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		6424-7/01	Bancos cooperativos	Sim	Sim	Não	Não
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Sim	Sim	Não	Não		6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Sim	Sim	Não	Não
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Sim	Sim	Não	Não		6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Sim	Sim	Não	Não
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Sim	Sim	Não	Não		6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Sim	Sim	Não	Não
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Sim	Sim	Não	Não		6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Sim	Sim	Não	Não
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Sim	Sim	Não	Não		6432-8/00	Bancos de investimento	Sim	Sim	Não	Não
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Sim	Sim	Não	Não		6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Sim	Sim	Não	Não
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		6434-4/00	Agências de fomento	Sim	Sim	Não	Não
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Sim	Não	Não	Sim		6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Sim	Sim	Não	Não
6201-5/02	Web design	Sim	Não	Não	Sim		6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Sim	Sim	Não	Não
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Sim	Não	Não	Sim		6435-2/03	Companhias hipotecárias	Sim	Sim	Não	Não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Sim	Não	Não	Sim		6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Sim	Sim	Não	Não
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Sim	Não	Não	Sim		6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Sim	Sim	Não	Não
6209-1/00	Supporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Sim	Sim	Não	Não		6438-7/01	Bancos de câmbio	Sim	Sim	Não	Não
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Sim	Não	Não	Sim		6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Sim	Não	Não	Sim		6440-9/00	Arrendamento mercantil	Sim	Sim	Não	Não
6391-7/00	Agências de notícias	Sim	Sim	Não	Não		6450-6/00	Sociedades de capitalização	Sim	Sim	Não	Não
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não		6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Sim	Sim	Não	Não
6410-7/00	Banco Central	Sim	Sim	Não	Não		6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Sim	Sim	Não	Não
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto		6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Sim	Sim	Não	Não
6421-2/00	Bancos comerciais	Sim	Sim	Não	Não		6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Sim	Sim	Não	Não
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Sim	Sim	Não	Não		6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Sim	Sim	Não	Não
6423-9/00	Caixas econômicas	Sim	Sim	Não	Não		6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Sim	Sim	Não	Não



6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Sim	Não	Não	Não						
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não						
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Sim	Sim	Não	Não						
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Sim	Sim	Não	Não						
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Sim	Sim	Não	Não						
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto						
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Sim	Sim	Não	Não						
6530-8/00	Resseguros	Sim	Sim	Não	Não						
6541-3/00	Previdência complementar fechada	Sim	Sim	Não	Não						
6542-1/00	Previdência complementar aberta	Sim	Sim	Não	Não						
6550-2/00	Planos de saúde	Sim	Sim	Não	Não						
6611-8/01	Bolsa de valores	Sim	Sim	Não	Não						
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Sim	Sim	Não	Não						
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Sim	Sim	Não	Não						
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Sim	Sim	Não	Não						
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Sim	Não	Não	Sim						
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Sim	Não	Não	Sim						
6612-6/03	Corretoras de câmbio	Sim	Não	Não	Sim						
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Sim	Não	Não	Sim						
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Sim	Não	Não	Sim						
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Sim	Não	Não	Sim						
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Sim	Não	Não	Sim						
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Sim	Não	Não	Sim						
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Sim	Não	Não	Sim						
6619-3/04	Caixas eletrônicos	Sim	Não	Não	Sim						
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Sim	Não	Não	Sim						
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Sim						
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Sim	Sim	Não	Não						
6621-5/02	Auditória e consultoria atuarial	Sim	Sim	Não	Não						
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Sim	Não	Não	Sim						
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente					Sim	Sim	Não	Não		
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão					Sim	Não	Não	Sim		
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios					Sim	Não	Não	Sim		
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios					Sim	Não	Não	Sim		
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios					Sim	Não	Não	Sim		
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis					Sim	Não	Não	Sim		
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis					Sim	Não	Não	Sim		
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária					Sim	Não	Não	Sim		
6911-7/01	Serviços advocatícios					Sim	Sim	Não	Não		
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça					Sim	Sim	Não	Não		
6911-7/03	Agente de propriedade industrial					Sim	Sim	Não	Não		
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto						
6912-5/00	Cartórios					Sim	Sim	Não	Não		
6920-6/01	Atividades de contabilidade					Sim	Sim	Não	Não		
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária					Sim	Sim	Não	Não		
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					Sim	Sim	Não	Não		
7111-1/00	Serviços de arquitetura					Sim	Sim	Não	Não		
7112-0/00	Serviços de engenharia					Sim	Sim	Não	Não		
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia					Sim	Sim	Não	Não		
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos					Sim	Sim	Não	Não		
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia					Sim	Sim	Não	Não		
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho					Sim	Sim	Não	Não		
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente					Sim	Sim	Não	Não		
7120-1/00	Testes e análises técnicas					Sim	Sim	Não	Não		
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais					Sim	Sim	Não	Não		



7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Sim	Sim	Não	Não				
7311-4/00	Agências de publicidade	Sim	Sim	Não	Não				
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Sim	Sim	Não	Não				
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Sim	Sim	Não	Não				
7319-0/02	Promoção de vendas	Sim	Sim	Não	Não				
7319-0/03	Marketing direto	Sim	Sim	Não	Não				
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Sim	Sim	Não	Não				
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Sim	Não	Não	Sim				
7410-2/02	Design de interiores	Sim	Sim	Não	Não				
7410-2/03	Desing de produto	Sim	Sim	Não	Não				
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Sim	Sim	Não	Não				
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Sim	Sim	Não	Não				
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Sim	Sim	Não	Não				
7420-0/05	Serviços de micro-filmagem	Sim	Sim	Não	Não				
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto				
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Sim	Sim	Não	Não				
7490-1/02	Escafandria e mergulho	Sim	Sim	Não	Não				
7490-1/03	Serviços de agro-economia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Sim	Sim	Não	Não				
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Sim	Sim	Não	Não				
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Sim	Sim	Não	Não				
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
7500-1/00	Atividades veterinárias	Sim	Não	Não	Não				
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Sim	Sim	Não	Não				
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Sim	Sim	Não	Não				
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Sim	Sim	Não	Não				
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Sim	Sim	Não	Não				
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Sim	Sim	Não	Não				
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sim	Sim	Não	Não				
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Sim	Sim	Não	Não				
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Sim	Não	Sim	Não				
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Sim	Não	Sim	Não				
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Sim	Não	Sim	Não				
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Sim	Não	Sim	Não				
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Sim	Não	Sim	Não				
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Sim	Não	Não	Sim				
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Sim	Sim	Não	Não				
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Sim	Sim	Não	Não				
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Sim	Sim	Não	Não				
7911-2/00	Agências de viagens	Sim	Sim	Não	Não				
7912-1/00	Operadores turísticos	Sim	Sim	Não	Não				
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto				
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				



8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Sim	Não	Não	Não				
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Sim	Não	Não	Não				
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Sim	Não	Não	Não				
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Sim	Não	Não	Não				
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Sim	Não	Não	Não				
8030-7/00	Atividades de investigação particular	Sim	Não	Não	Não				
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Sim	Sim	Não	Não				
8112-5/00	Condomínios prediais	Sim	Sim	Não	Não				
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Sim	Não	Não	Não				
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Sim	Não	Não	Não				
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não				
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Sim	Sim	Não	Não				
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Sim	Sim	Não	Não				
8219-9/01	Fotocópias	Sim	Sim	Não	Não				
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Sim	Sim	Não	Não				
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Sim	Sim	Não	Não				
8292-0/00	Envaseamento e embalamento sob contrato	Sim	Sim	Não	Não				
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Sim	Sim	Sim	Sim				
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Sim	Sim	Sim	Sim				
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Sim	Sim	Sim	Sim				
8299-7/04	Leiloeiros independentes	Sim	Sim	Sim	Sim				
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Sim	Sim	Sim	Sim				
8299-7/06	Casas lotéricas	Sim	Sim	Sim	Sim				
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Sim	Sim				
8411-6/00	Administração pública em geral	Sim	Não	Não	Não				
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Sim	Não	Não	Não				
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto				
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Sim	Não	Não	Não				
8421-3/00	Relações exteriores	Sim	Não	Não	Não				
8422-1/00	Defesa	Sim	Não	Não	Não				
8423-0/00	Justiça	Sim	Não	Não	Não				
8424-8/00	Segurança e ordem pública	Sim	Não	Não	Não				
8425-6/00	Defesa Civil	Sim	Não	Não	Não				
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Sim	Não	Não	Não				
8511-2/00	Educação infantil - creche	Sim	Sim	Não	Sim				
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Sim	Sim	Não	Sim				
8513-9/00	Ensino fundamental	Sim	Sim	Não	Sim				
8520-1/00	Ensino médio	Sim	Sim	Não	Sim				
8531-7/00	Educação superior - graduação	Sim	Sim	Não	Sim				
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Sim	Sim	Não	Sim				
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Sim	Sim	Não	Sim				
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Sim	Sim	Não	Sim				
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Sim	Sim	Não	Sim				
8550-3/01	Administração de caixas escolares	Sim	Sim	Não	Sim				
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Sim	Sim	Não	Sim				
8591-1/00	Ensino de esportes	Sim	Sim	Não	Sim				
8592-9/01	Ensino de dança	Sim	Sim	Não	Sim				
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Sim	Sim	Não	Sim				
8592-9/03	Ensino de música	Sim	Sim	Não	Sim				
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Sim	Sim	Não	Sim				
8593-7/00	Ensino de idiomas	Sim	Sim	Não	Sim				
8599-6/01	Formação de condutores	Sim	Sim	Não	Sim				
8599-6/02	Cursos de pilotagem	Sim	Sim	Não	Sim				
8599-6/03	Treinamento em informática	Sim	Sim	Não	Sim				
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Sim	Sim	Não	Sim				



8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Sim	Sim	Não	Sim					
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Sim					
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Sim	Não	Não	Não					
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Sim	Não	Não	Não					
8621-6/01	UTI móvel	Sim	Não	Não	Não					
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Sim	Não	Não	Não					
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto					
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Sim	Não	Não	Não					
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sim	Não	Não	Não					
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim	Não	Não	Não					
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Sim	Não	Não	Não					
8630-5/04	Atividade odontológica	Sim	Sim	Não	Não					
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Sim	Não	Não	Não					
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Sim	Não	Não	Não					
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não					
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Sim	Não	Não	Não					
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Sim	Não	Não	Não					
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Sim	Não	Não	Não					
8640-2/04	Serviços de tomografia	Sim	Não	Não	Não					
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Sim	Não	Não	Não					
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Sim	Não	Não	Não					
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética					Sim	Não	Não	Não	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos					Sim	Não	Não	Não	
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos					Sim	Não	Não	Não	
8640-2/10	Serviços de quiromioterapia					Sim	Não	Não	Não	
8640-2/11	Serviços de radio-terapia					Sim	Não	Não	Não	
8640-2/12	Serviços de hemoterapia					Sim	Não	Não	Não	
8640-2/13	Serviços de litotripsia					Sim	Não	Não	Não	
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos					Sim	Não	Não	Não	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente					Sim	Não	Não	Não	
8650-0/01	Atividades de enfermagem					Sim	Não	Não	Não	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição					Sim	Não	Não	Não	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise					Sim	Não	Não	Não	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia					Sim	Não	Não	Não	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional					Sim	Não	Não	Não	
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto					
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia					Sim	Não	Não	Não	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral					Sim	Não	Não	Não	
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente					Sim	Não	Não	Não	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde					Sim	Não	Não	Não	
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana					Sim	Não	Não	Não	
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano					Sim	Não	Não	Não	
8690-9/03	Atividades de acupuntura					Sim	Não	Não	Não	
8690-9/04	Atividades de podologia					Sim	Não	Não	Não	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente					Sim	Não	Não	Não	



8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Sim	Não	Não	Não				
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Sim	Não	Não	Não				
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Sim	Não	Não	Não				
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Sim	Não	Não	Não				
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Sim	Não	Não	Não				
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Sim	Não	Não	Não				
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Sim	Não	Não	Não				
8720-4/99	Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não				
8730-1/01	Orfanatos	Sim	Não	Não	Não				
8730-1/02	Albergues assistenciais	Sim	Não	Não	Não				
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Sim	Não	Não	Não				
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Sim	Não	Não	Não				
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Sim	Não	Sim	Não				
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Sim	Sim	Não	Não				
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Sim	Sim	Não	Não				
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Sim	Sim	Não	Não				
Subclasse	Denominação	Permitida reabertura	Com condições específicas	Delivery	Trabalho remoto				
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Sim	Sim	Não	Não				
9529-1/02	Chaveiros	Sim	Sim	Não	Não				
9529-1/03	Reparação de relógios	Sim	Sim	Não	Não				
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Sim	Sim	Não	Não				
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Sim	Sim	Não	Não				
9529-1/06	Reparação de jóias	Sim	Sim	Não	Não				
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
9601-7/01	Lavanderias	Sim	Sim	Não	Não				
9601-7/02	Tinturarias	Sim	Sim	Não	Não				
9601-7/03	Toalheiros	Sim	Sim	Não	Não				
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Sim	Sim	Não	Não				
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Sim	Sim	Não	Não				
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Sim	Não	Não	Não				
9603-3/02	Serviços de cremação	Sim	Não	Não	Não				
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Sim	Não	Não	Não				
9603-3/04	Serviços de funerárias	Sim	Não	Não	Não				
9603-3/05	Serviços de sotaconserização	Sim	Não	Não	Não				
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Sim	Não	Não	Não				
9609-2/02	Agências matrimoniais	Sim	Sim	Não	Não				
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Sim	Sim	Não	Não				
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Sim	Sim	Não	Não				
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Sim	Sim	Não	Não				
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Sim	Sim	Não	Não				
9609-2/08	Higiene e embratelamento de animais domésticos	Sim	Sim	Não	Não				
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Sim	Sim	Não	Não				
9700-5/00	Serviços domésticos	Sim	Sim	Não	Não				

### **ANEXO III – ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19**

As recomendações dispostas neste anexo foram elaboradas baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e podem ser alteradas conforme novas informações sobre o vírus e sua prevenção forem disponibilizadas.

Os estabelecimentos e atividades excepcionados por esta Portaria deverão adotar as seguintes medidas cumulativamente:

1. Empregar mecanismos para restrição de acesso ao público, como uso de senhas, agendamentos ou outro sistema eficaz, evitando-se aglomeração de pessoas;
2. Organizar a circulação interna de pessoas bem como de todas as filas (de “caixa”, setores de atendimento), mantendo distância mínima de 02 (dois) metros entre os clientes, podendo ser reduzida para até 01 (um) metro no caso de utilização de EPIs;



3. Adotar a ventilação natural sempre que possível, mantendo locais de circulação e áreas comuns arejadas com uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura. Quando da existência de sistemas de ar condicionados, mantê-los limpos e higienizá-los conforme normativa vigente;
4. Em estabelecimentos em que o atendimento é feito pelos funcionários através de balcões e/ou caixas, sempre que as condições estruturais do estabelecimento permitir, fazer uso de marcações para distanciamento, utilizando para essa finalidade: fita, giz, cones, correntes, faixas, dentre outros materiais, de modo a manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre os clientes e funcionários, podendo ser reduzida para até 01 (um) metro no caso de utilização de EPIs;
5. Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz e olhos;
6. Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha não reciclado, lixeira com tampa acionada por pedal e devidamente forrada com saco plástico em locais de fácil acesso a clientes e funcionários e nos sanitários;
7. Fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento dos mesmos, por exemplo: copos, vasilhas, alimentos, toalhas, canetas, pranchetas;
8. Orientar aos clientes que os pagamentos deverão, preferencialmente, ser realizados por métodos eletrônicos (aplicativos, cartão etc.), permitindo distância entre funcionário do caixa e clientes, a fim de evitar contato direto;
9. Organizar higienização das máquinas de cartão com álcool 70% após cada uso;
10. Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas") e próximo à área de manipulação de alimentos;
11. É permitida a retirada de pedidos no estabelecimento pelo cliente, desde que não haja a formação de filas e aglomerações em nenhum horário de funcionamento;
12. Os responsáveis pelo estabelecimento devem solicitar que pessoas externas, como entregadores, não entrem no local de manipulação dos alimentos;
13. Não disponibilizar o uso de cardápios e/ou produtos para a escolha e realização de pedidos direto em balcão/portas/mesas/janelas;
14. A entrega do produto deve ser realizada em embalagens duplas, para que o cliente, no momento da entrega, possa fazer a retirada do produto de dentro da primeira embalagem;
15. Garantir que os entregadores realzem a higienização das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%, principalmente antes e depois de realizar a entrega do pedido;
16. Entregadores e funcionários do caixa devem ser orientados a evitar falar excessivamente, rir, tocar nos olhos, nariz e boca durante de manipulação de alimentos, atendimento aos clientes e entrega de produtos;
17. É proibido o autosserviço em estabelecimentos que comercializem alimentos. Funcionários do estabelecimento devem servir/dispensar os alimentos aos consumidores. Substituir todos os utensílios utilizados pelos funcionários para servir os alimentos (colheres, espátulas, pegas, conchas e outros similares) a cada 30 (trinta) minutos, higienizando-os completamente (incluindo seus cabos), para que então retornem ao bufê;
18. Não oferecer produtos para degustação;
19. Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
20. Evitar a utilização de adoros (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante período de trabalho; manter os cabelos presos, barba feita ou aparada e protegida, unhas limpas e apuradas.
21. O uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deve obedecer ao previsto em legislações vigentes;
22. Os dispensadores de água, que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;
23. Manter ventiladas as áreas de convivência de funcionários, tais como refeitórios e locais de descanso. Organizar horários de lanches e refeições principais de forma que os funcionários não se alimentem todos ao mesmo tempo, respeitando-se o distanciamento mínimo estabelecido entre eles;
24. Na utilização de telefones os mesmos deverão ser higienizados com álcool 70% após cada utilização;
25. Os funcionários devem ser orientados a intensificar a limpeza das áreas (banheiros, pisos, ralos, paredes, teto, etc) com desinfetantes próprios para a finalidade e registrados na ANVISA e realizar a desinfecção frequente, preferencialmente com álcool 70%, de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, canetas, dentre outros;
26. Os estabelecimentos que possuem dispositivos de controle de acesso como catracas manuais devem destravar, liberar ou retirá-los para evitar contato e contaminação das mãos dos profissionais;
27. Os estabelecimentos deverão realizar a higienização dos cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, garantindo a segurança do funcionário executor da operação (treinamento e fornecimento de EPIs, conforme a exigência do fabricante do produto utilizado);
28. Os funcionários devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos e atendimentos aos clientes;
29. O funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestionamento nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve consultar o serviço disponibilizado pelo município: 0800-646-1590 para orientações quanto aos procedimentos a serem adotados.

#### **ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS**

Nota explicativa: além destas orientações, deverão ser adotadas, cumulativamente, as demais medidas elencadas na presente Portaria e seu ANEXO III, quando aplicáveis, bem como as normativas vigentes dos órgãos de fiscalização responsáveis pelas feiras.

- 1- Durante o trajeto de transporte das mercadorias, manter as janelas do veículo abertas para circulação de ar;
- 2- Deve ser feita limpeza e desinfecção dos veículos de transportes antes e após a feira;
- 3- Na limpeza e desinfecção dos veículos de transporte, pode ser utilizado álcool 70% ou soluções de água sanitária (01 colher de sopa de água sanitária para cada litro de água). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- 4- Deve ser feita limpeza e desinfecção dos balcões das bancas/ barracas/ tendas, locais de acondicionamento de produtos, equipamentos antes do início da feira. Nesta operação, utilizar álcool 70% e papel descartável;
- 5- Higienizar todos os utensílios utilizados na comercialização antes e durante o funcionamento da feira (usar álcool gel 70% e papel descartável);
- 6- Nas bancas/ barracas/tendas, as bancadas, prateleiras devem ser de material liso, lavável, preferencialmente de cor clara, resistente e impermeável, pois devem ser lavadas e higienizadas antes e após o uso;
- 7- As superfícies podem ser forradas com plástico resistente, liso, em perfeito estado de limpeza e conservação. Após as atividades esse deverá ser lavado, seco e guardado em local limpo até o próximo uso;
- 8- Evitar aglomeração organizando o fluxo de pessoas e locais de entrada e saída da feira;
- 9- Orientar e solicitar que todos os cidadãos façam uso de proteção facial;
- 10- Os feirantes devem usar máscaras e toucas, e higienizar as mãos frequentemente. Fazer uso do álcool em gel 70% sempre que for necessário e não houver possibilidade de lavar as mãos;
- 11- Preferencialmente as atividades de cobranças e manipulação de dinheiro devem ser realizadas por uma pessoa exclusiva. Ela deverá realizar a higiene das mãos e das máquinas de cobrança em cartão ao final de cada venda;
- 12- Disponibilizar álcool em gel a 70% para a utilização de seus clientes;
- 13- Respeitar a delimitação de distância segura entre bancas, consumidores e feirantes conforme descrito no art. 11 desta Portaria;



14- Quando a natureza do produto permitir, ele deve ser previamente embalado; para alimentos expostos sem embalagem, os mesmos não devem ser manuseados pelos clientes, sendo manuseados somente pelos feirantes, evitando exposição a possíveis contaminações;

15- Não disponibilizar degustações, não deixar os alimentos cortados e expostos;

16- Não fazer anúncios verbais de seus produtos e evitar conversar próximo a eles. Gotículas de saliva podem contaminá-los;

17- Ensacar o lixo durante e no pós-feira e vedar os recipientes (sacos, caixas, galões, etc.);

18- Afixar cartazes explicativos em suas bancas, para que o consumidor também se conscientize sobre as boas práticas.

ais).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2019 -SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.028.505.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 611/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.028.505.

**CONTRATANTE:** Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15.

**CONTRATADA:** LS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.275/0001-32, estabelecida na Rua João Batista de Toledo, Sn, quadra 11, lote 02, sala 1, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás CEP: 74.980-060.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA O PRÉDIO DA CIDADE ADMINISTRATIVA DESSTE MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, nos termos do processo nº 2019.108.268, com fulcro no art. 24, inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as clausulas e condições adiante estabelecidas.

**André Luis Ferreira da Rosa**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 610/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.028.505.

**CONTRATANTE:** Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua MP-6, nº 304, Qd. 16-A, Lt. 01, Distrito Industrial Monte Horebe, Bairro Margarida Procópio Senador Canedo-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.640.617/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. ANDERSON FILgueira De Oliveira, Identidade nº 2995711 SSP-GO, CPF nº 497.998.191-72.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos psicotrópicos, antimicrobianos, anestésicos, cardiotônicos digitálicos, vasodilatadores, simpaticomiméticos, bloqueadores neuromusculares, soluções parenterais e outros.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 507.848,00 (quinhentos e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

**VALOR:** R\$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos reais).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2019 -SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.028.505.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 612/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.028.505.

**CONTRATANTE:** Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

**CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato, representada, pelo Sr. FERNANDA LONGA DA FONTE, Identidade nº 6.442.192 SDS-PE, CPF nº 574.693.181-00.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos psicotrópicos, antimicrobianos, anestésicos, cardiotônicos digitálicos, vasodilatadores, simpaticomiméticos, bloqueadores neuromusculares, soluções parenterais e outros.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 323.208,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oito reais)

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2019 -SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus